

DECRETO Nº 5.853, de 12 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 113.942,64** (**Cento e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
SOMA:	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota - Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal